



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/07/2006proposição
Medida Provisória nº 305/2006autor
MURILO ZAUITHnº do prontuário
4361 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* do artigo 5º. da Emenda Provisória em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Além das parcelas de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º, passam a integrar o subsídio, as seguintes espécies remuneratórias:"

JUSTIFICATIVA

O texto original do *caput* do artigo 5º, não deixa claro se as espécies remuneratórias cuja descrição pretende introduzir, estão sendo integradas ao subsídio ou simplesmente estão sendo excluídas. Na primeira hipótese, de estarem sendo integradas ao subsídio, a redação original não atende à melhor técnica legislativa, por não deixar claro que tais verbas estarão compreendidas no subsídio.

De outro lado, na segunda hipótese, de que as verbas remuneratórias enumeradas nos incisos I a XII estão sendo excluídas dos vencimentos dos servidores, isto implicaria na redução salarial, o que é vedado pelo disposto no artigo 7º. IV da Constituição Federal.

PARLAMENTAR

Deputado MURILO ZAUITH – PFL/MS

